

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO).-

LEI Nº 115-

Abre Crédito Suplementares de CR\$.12.340,00
(doze mil tresentos e quarenta cruzeiros), pa-
ra diversos pagamentos.

A Câmara Municipal de São Mateus:

DECRETA -

Artº 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercicio os se-
guintes créditos:

DOTAÇÃO

220-8.33.1-A	Pessoal Variavel 1 professora contratada para o Jardim da Infancia.	CR\$. 3.600,00
220.8.33.2	Material Permanente .	1.675,00
21.8.29.4-	Assistencia Social. f) destinado a instalações dos novos Cartorios de Registro Ci- vil.....	5.000,00
64.8.99.4-	Despesas Diversas B) Despesas Imprevistas.....	2.065,00
		12.340,00

Artº 2º- Para atender às Suplementações referentes ao artigo ante-
rior, ficam canceladas, em dotações do orçamento vi-
gente as seguintes importancias :

412- Mercado, Matadouro e Cemiterio	
a) Para Construção de um mercado em Nova Venecia.	
.....	CR\$. 5.000,00
60- Pessoal Inativo.	
60.8.90.0- Pessoal Fixo	
A) Vencimentos de Fiscal Aposentado,,,,,11%	5.640,00
b) Salario Familia	1.700,00
	CR\$.12.340,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor quinze dias depois de sua publi-
cacao.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 1950.-

Salvador Bandeira

Ricardo Netto

Lauro Carlos Rodrigues

Leonor Pedreira Rocha

Américo Alves de Holanda

Leandro de Faria

Vito dos Santos Silva